



MUNICIPIO DE PARATY

Projeto de Lei - Recurso ALERJ

PROCESSO 19898/2023



3408354D1BCB523B

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 26 de julho de 2023 às 14:35

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/3408354D1BCB523B>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 26 de julho de 2023 às 14:35

Segue o projeto de Lei para inclusão na Loa 2023 de elementos de despesas com recurso correspondentes a 1701.120.001 Chuvas Intensas - ALERJ.

Erenice Vieira



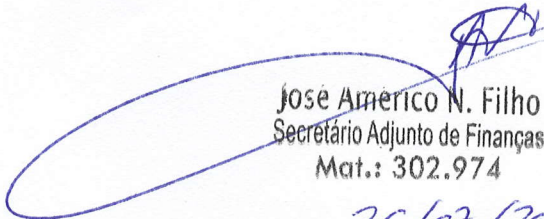
Anexo(s)

Superavit - ALERJ.pdf

Projeto de Lei - Recurso Chuvas intensas - ALERJ - Secretaria de Obras.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

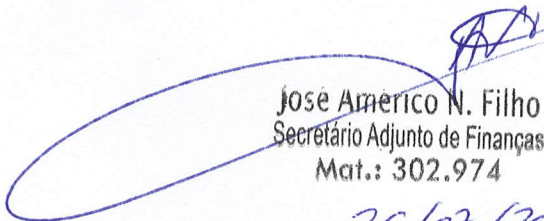
CONTA VINCULADA	20.275-4	Banco do Brasil	
F. RECURSOS (2022)	3031	Chuvas Intensas - ALERJ	
Codlgo S.T.N.	1701	Outras Transf Conv.Repasses Do Estado	
codlgo de Aplicação	120 001	Chuvas Intensas - ALERJ	
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	5.345.009,42	OBRIGAÇÕES	0,00
		SUPERÁVIT	5.345.009,42
TOTAL	5.345.009,42	TOTAL	5.345.009,42


José Americo N. Filho
Secretário Adjunto de Finanças
Mat.: 302.974

26/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

CONTA VINCULADA	20.275-4	Banco do Brasil	
F. RECURSOS (2022)	3031	Chuvas Intensas - ALERJ	
Codlgo S.T.N.	1701	Outras Transf Conv.Repasses Do Estado	
codlgo de Aplicação	120 001	Chuvas Intensas - ALERJ	
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	5.345.009,42	OBRIGAÇÕES	0,00
		SUPERÁVIT	5.345.009,42
TOTAL	5.345.009,42	TOTAL	5.345.009,42


Jose Americo N. Filho
Secretário Adjunto de Finanças
Mat.: 302.974

26/07/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701-120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.600.000,00

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701-120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1755		Construções de Pontes	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1755	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



De: Legislativo - SEG

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

Para: Legislativo - SEG

Data: 26 de julho de 2023 às 15:28

Aguardando assinatura de mensagem.

Anexo(s)

Mensagem à Câmara 025.pdf

Mensagem à Câmara nº. 025/2023

Paraty, 24 de julho de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obra, bem como atender os convênios firmados com Governo Federal e Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O recurso ora em análise será aplicado na construção da Ponte do bairro Paraty-Mirim, e realização da obra de contenção da estrada de Trindade e estrada do Corisco.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.600.000,00

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755		Construções de Pontes	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.000,00



Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1EA8E5519B974EC3BA21F85499937E52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1EA8E5519B974EC3BA21F85499937E52>



De: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS
Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY
Data: 03 de agosto de 2023 às 12:26

Para protocolo de PL.



De: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY
Para: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS
Data: 31 de agosto de 2023 às 15:59

encaminhamos o PL 067/23, aprovado por esta Casa de Leis na 22ª Sessão Ordinária do dia 28/08/23, para as medidas cabíveis.

Anexo(s)

PL 067-23.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de: Lei nº 067/2023

Ementa:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICION
ESPECIAL, NO MONTANTE DO VALOR \$4.400.000,**

Origem: Poder Executivo

Autor: Poder Executivo

1ª Votação / /

2ª Votação / /

Aprovação / /

Reprovação / /

Sancionada / /

Promulgada / /

Publicada

Em / /

APROVADO

Por 08 votos a favor,

 votos contra

e abstenção(ões)

Paraty, 28 / 08 / 23

[Assinatura]
Presidente

APROVADO

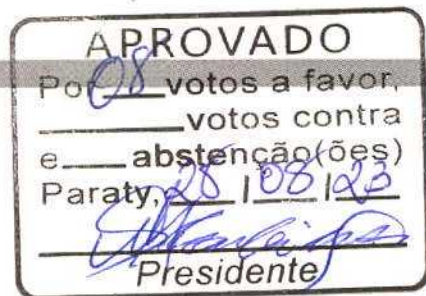
Por 08 votos a favor,

 votos contra

e abstenção(ões)

Paraty, 28 / 08 / 23

[Assinatura]
Presidente



Mensagem à Câmara nº. 025/2023

Paraty, 24 de julho de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obra, bem como atender os convênios firmados com Governo Federal e Governo do Estado do Rio de Janeiro.

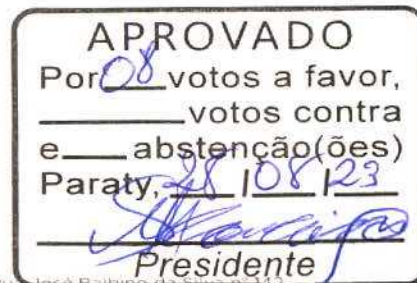
O recurso ora em análise será aplicado na construção da Ponte do bairro Paraty-Mirim, e realização da obra de contenção da estrada de Trindade e estrada do Corisco.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Bonifácio, 143 - 143
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

APROVADO
Por 08 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 28 | 08 | 23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 28 | 08 | 23
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 067 /2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.600.000,00

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755		Construções de Pontes	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 28 / 08 / 23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 28 / 08 / 23
[Assinatura]
Presidente





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1EA8E5519B974EC3BA21F85499937E52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 03/08/2023 11:39:19
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 03 / 08 / 23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 03 / 08 / 23
[Assinatura]
Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/publico/assinaturas/1EA8E5519B974EC3BA21F85499937E52>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 067/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil Reais) sendo os recursos distribuídos pela dotação orçamentária **conforme artigo 1º do Projeto de Lei 067/2023.**

Conforme artigo 2º, indica o recurso é oriundo do superavit financeiro apurado no exercício de 2022.

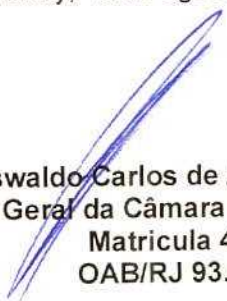
Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada a Câmara, de nº 025/2023.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, uma vez que o próprio Gestor observa a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 16 de agosto de 2023.


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23/25 – Centro Histórico - Paraty – RJ, CEP: 23970 – 000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 067/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil Reais) sendo os recursos distribuídos pela dotação orçamentária **conforme artigo 1º do Projeto de Lei 067/2023.**

Conforme artigo 2º, indica o recurso é oriundo do superavit financeiro apurado no exercício de 2022.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada a Câmara, de nº 025/2023.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, uma vez que o próprio Gestor observa a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 16 de agosto de 2023.



Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23/25 – Centro Histórico - Paraty – RJ, CEP: 23970 – 000.



De: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS
Para: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS
Data: 05 de setembro de 2023 às 14:16

Aguardando Sanção.

Anexo(s)

Lei 2.434 de 2023 - abertura de crédito.pdf

LEI Nº. 2.434/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.600.000,00

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755		Construções de Pontes	
02	10	15	452	0133	1701- 120.001	1755	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.000,00



Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 05 de setembro de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

45AAC7F6EAD44E3E99E6216A95349A11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45AAC7F6EAD44E3E99E6216A95349A11>



De: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS

Para: Reserva Orçamentaria

Data: 19 de setembro de 2023 às 14:34

Para elaboração de Decreto.



De: ERENICE DE CASTRO VIEIRA
Para: Legislativo - SEG
Data: 21 de setembro de 2023 às 11:50

Encaminho o decreto 87/23 para assinatura e Publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 87-2023- Abertura de Crédito - ALERJ.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

Dec. 87-2023- Abertura de Crédito - ALERJ.docx

DECRETO Nº 87/23, de 20 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.434/23.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701-120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.600.000,00

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1701-120.001			Chuvas Intensas - ALERJ	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1755		Construções de Pontes	
02	10	15	452	0133	1701-120.001	1755	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.000,00



Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

IZAQUES MERENDAS CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1573511092C24228907FD124D4483F0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1573511092C24228907FD124D4483F0A>